



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILCÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2393 de 28 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:*

01.031.4003.2.003.3390.14.00 (3) – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-- R\$ 20.000,00;

Art. 2º *- Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:*

01.031.3001.1.002.4490.52.00 (7) – aquisição do veículo da câmara R\$ 20.000,00;

Art. 3º *- Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Illicínea.*

Art. 4º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.*

Illicínea, 28 de setembro de 2023.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 28/09/2023
termos das Legislações Aplicáveis

